

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 443/2018 - A

São Roque, 14 de junho de 2018.

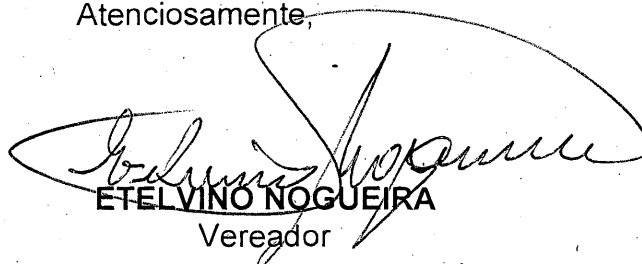
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que sejam tomadas providências referente a conclusão da abertura das Ruas nºs: 7, 9 e 11, Loteamento Las Brisas, Bairro Caetê, conforme mapa anexo.

Tal solicitação se faz necessária, pois este Vereador foi procurado pelo Senhor Daniel, proprietário do Lote nº06, Quadra G, localizada no loteamento Las Brisas. Vale citar que na data de 13 de Junho de 2018 este Vereador visitou o local juntamente com o Engenheiro Tô e o responsável pelo Departamento de Obras e foi constatado que as vias públicas referidas fazem parte do mapa do citado loteamento e encontram-se devidamente aprovados e registrados em cartório, porem não encontram-se abertas conforme previsto em suas respectivas plantas, fato que inviabiliza os proprietários dos lotes a fazerem uso de seus bens.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito Da Estância Turística de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 443/2018 - B

São Roque, 14 de junho de 2018.

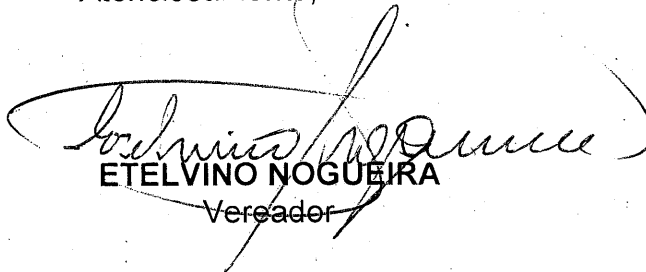
Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de que sejam tomadas providências referente a conclusão da abertura das Ruas nºs: 7, 9 e 11, Loteamento Las Brisas, Bairro Caetê, conforme mapa anexo.

Tal solicitação se faz necessária, pois este Vereador foi procurado pelo Senhor Daniel, proprietário do Lote nº06, Quadra G, localizada no loteamento Las Brisas. Vale citar que na data de 13 de Junho de 2018 este Vereador visitou o local juntamente com o Engenheiro Tô e o responsável pelo Departamento de Obras e foi constatado que as vias públicas referidas fazem parte do mapa do citado loteamento e encontram-se devidamente aprovados e registrados em cartório, porem não encontram-se abertas conforme previsto em suas respectivas plantas, fato que inviabiliza os proprietários dos lotes a fazerem uso de seus bens.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

MD. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 443/2018 - C

São Roque, 14 de junho de 2018.

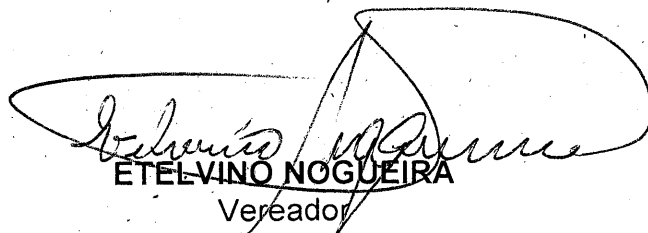
Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de que sejam tomadas providências referente a conclusão da abertura das Ruas nºs: 7, 9 e 11, Loteamento Las Brisas, Bairro Caetê, conforme mapa anexo.

Tal solicitação se faz necessária, pois este Vereador foi procurado pelo Senhor Daniel, proprietário do Lote nº06, Quadra G, localizada no loteamento Las Brisas. Vale citar que na data de 13 de Junho de 2018 este Vereador visitou o local juntamente com o Engenheiro Tô e o responsável pelo Departamento de Obras e foi constatado que as vias públicas referidas fazem parte do mapa do citado loteamento e encontram-se devidamente aprovados e registrados em cartório, porem não encontram-se abertas conforme previsto em suas respectivas plantas, fato que inviabiliza os proprietários dos lotes a fazerem uso de seus bens.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

CLAUDINEI ROSA

MD. Diretor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de
São Roque



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.159

De 1º de abril de 2008

PROJETO DE LEI N.º 17/08-L,

De 13 de março de 2008

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTOGRAFO N.º 3076 de 25/03/08.

Denomina vias públicas localizadas no Loteamento Las Brisas, no bairro do Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Vereador Araçary Leite Cavalcanti" a via pública conhecida como ~~Rua 1~~, com início na Estrada Hirofumi Mikami e término na rua 3, contando com 540,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Vereador Benedito de Góes" a via pública conhecida como ~~Rua 2~~, com início na Rua 1 e término na rua 3, contando com 140,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Vereador Benedito da Silva César" a via pública conhecida como ~~Rua 3~~, com início na Rua 5 e término no balão de retorno entre os lotes 5 da Quadra C e 5 da Quadra A, contando com 670,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Vereadora Bruna Bruni Pazzini" a via pública conhecida como ~~Rua 4~~, com início na Rua 5 e término no balão de retorno entre os lotes 7 da Quadra D e 6 da Quadra C, contando com 690,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Vereador Erval de Oliveira" a via pública conhecida como ~~Rua 5~~, com início na Rua 1 e término no balão de retorno entre a Área Institucional e lote 1 da quadra G, contando com 950,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Vereador José Carvalho de Brito" a via pública conhecida como ~~Rua 6~~, com início na Rua 5 e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

término no balão de retorno defronte o lote 1 da Quadra 1, contando com 145,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Vereador Pascoal de Lucca" a via pública conhecida como ~~Rua 8~~ com início na Rua 10 e término no balão de retorno defronte ao lote 5 da Quadra H, contando com 240,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Vereador Raul da Silva Martins" a via pública conhecida como ~~Rua 10~~ com início na Rua 4 e término no balão de retorno defronte ao lote 1 da Quadra E, contando com 280,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 9º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 10º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 1º/4/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 1º de abril de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 25/3/2008

Vico.-

Ofício ao Sr. Prefeito.
C/C. ao Diretor de Obras -
C/C. ao Diretor de Planejamento.

Of. Terceiro
nº 443/18

Servido o favor de providenciar

referente a conclusão, da abertura das Ruas - 7 - 9 - e 10
~~e a abertura do Ruo~~, conforme mapa.
anexo.

Matrão de recadao foi processado
pelo Sr. Daniel, proprietário do lote nº 6, do Quadra 6. no
~~lotamento~~ lotamento das Ruas inclusive na
data de 13-06-18 esteve no local com o Sr. Daniel.
O Diretor de Obras, Engenheiro Só, e o servidor Rodrigo
do Departamento de Obras, e realmente foi
constatado - que as Ruas, publicas acima
citadas - fazem parte do mapa do Imbrido
lotamento aprovado e registrado em cartão
e não ~~se~~ se encontram abertas - conforme
previsto na planta, inutilizando os
seus proprietários de lotes - fazendo uso
dos seus bens.

